



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

**TERMO ADITIVO N. 080/2007**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 158/2006, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância para os imóveis ocupados pelas Zonas Eleitorais 64<sup>a</sup> - Gaspar e 101<sup>a</sup> - Florianópolis, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 733 do Pregão Eletrônico n. 028/2006 – CMP, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Serforte Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a empresa SERFORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., estabelecida na Rua Piauí, n. 140, Próspera, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 95.855.573/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor João Orestes Teles, inscrito no CPF sob o n. 490.246.989-87, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

1.1. O valor mensal pago à Contratada pela prestação dos serviços de vigilância, quanto aos serviços de que trata a subcláusula 1.1.1 do Contrato n. 158/2006, referente ao posto de trabalho no Cartório Eleitoral de Gaspar, e de acordo com os valores fixados na subcláusula 2.1.2 do mesmo contrato, passa a ser de:

1.1.1. R\$ 6.831,36 (seis mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), a partir de 8 de novembro de 2006.

1.1.2. R\$ 6.972,02 (seis mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2007.

1.2. O valor mensal pago à Contratada pela prestação dos serviços de vigilância, quanto aos serviços de que trata a subcláusula 1.1.2, referente ao posto de trabalho no Cartório Eleitoral de Florianópolis – 101ª Zona Eleitoral, e de acordo com os valores fixados na subcláusula 2.1.1 do Contrato n. 158/2006, passa a ser de:

1.2.1. R\$ 6.346,63 (seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2007.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 158/2006.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 09 de maio de 2007.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JOÃO ORESTES TELES  
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO